



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

027

LEI Nº 1.787 DE 23 DE ABRIL DE 1980

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:—

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$1.544.495,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, abaixo codificada:

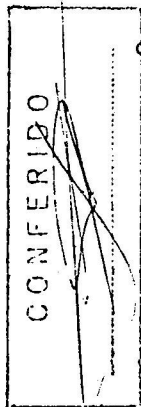
LOCAL	CLASSIF.FUNC.PROGRAM.	VALOR	CAT. ECON.
01	01.01.0012.01	1.447.495,00	3111
02	01.01.0012.01	<u>97.000,00</u>	3113
		1.544.495,00	

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia das dotações do orçamento em vigor, abaixo codificada.

LOCAL	CLASSIF.FUNC.PROGRAM.	VALOR	CAT. ECON.
90	03.08.0332.42	1.000.000,00	3265
90	03.08.0332.42	<u>544.495,00</u>	4351
		1.544.495,00	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de abril de 1980.



DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL